

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital ATAC/152024/iqusp
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 13 de maio de 2024, às 07h20, na Sala A05 do Queijinho – Edifício anexo ao Instituto de Química, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, o concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claros/cargos nº 1236695 e 1241788, junto ao Departamento de Química Fundamental, área de QUÍMICA ORGÂNICA, conforme Edital ATAC/452023/IQUSP, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/12/2023 e republicado no DOE de 08/12/2023, para o qual estão inscritos os seguintes candidatos (por ordem de inscrição): 1) ALEXANDRE NUNES VILLELA [AC]; 2) MUHAMMAD IRFAN QADIR [AC] (INGLÊS); 3) RAFAEL PARRA RIBEIRO [AC]; 4) REBECA GARCIA MOURA [AC]; 5) ANELIZE BAUERMEISTER [AC]; 6) MARCELO ANDRADE CHAGAS [AC]; 7) BRUNO SERGIO DO AMARAL [AC]; 8) DANIEL NOPPER SILVA RODRIGUES [AC]; 9) SAULO DE TARSO ALVES DOS PASSOS [AC]; 10) GUILHERME ARIEL MACHADO MARTINS [AC]; 11) JOEL SAVI DOS REIS [AC]; 12) JULIANA LIRA LUNA FREIRE REGUEIRA [AC]; 13) MARCELO MARUCCI PEREIRA TANGERINA [AC]; 14) JOSÉ TIAGO MENEZES CORREIA [PP]; 15) ANA CLARA BELTRAN RODRIGUES [AC]; 16) DÉGO NUNES FARIA [AC]; 17) RODRIGO COSTA E SILVA [AC]; 18) FELIPE CAMARGO BRAGA [AC]; 19) DANIEL JOSÉ DA SILVA [AC]; 20) RENATO LÚCIO DE CARVALHO [AC]; 21) CELSO YASSUO OKADA JUNIOR [AC]; 22) GUILHERME DA SILVA CALEFFI [AC]; 23) CRISTHIAN SANTOS OLIVEIRA [AC]; 24) PAULA CAROLINA PIRES BUENO [AC]; 25) ERIC FRANCIS LOPES [AC]; 26) PABLO ANDRÉS RIVEROS MUÑOZ [AC]; 27) PABLO DAVID GRIGOL MARTINEZ [AC]; 28) ANDRÉ FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA [AC]; 29) AMINTHIA POMBO SUDRÉ DA SILVA [AC] e 30) LEANDRO MARCOS SANTOS [AC]. Os candidatos devem chegar até o horário marcado. Atrasos serão entendidos como desistência.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Prof. Dr. CASSIUS VINICIUS STEVANI – Professor Associado - Presidente; Prof. Dr. REINALDO CAMINO BAZITO – Professor Doutor. EXTERNOS AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Prof. Dra. MARIA FATIMA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA – Professora Titular – UFSCar; Prof. Dr. PAULO ROBERTO RIBEIRO DE JESUS – Professor Adjunto – UFBA; Prof. Dr. LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA BARBOSA – Professor Titular – UFGM. Membros suplentes: PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL - Prof. Dr. JONAS GRUBER – Professor Doutor. ESTRANHOS AO IQ - Prof. Dra. ROSSIMIRIAM PEREIRA DE FREITAS - Professora Associada – UFGM; Prof. Dra. DULCE HELENA SIQUEIRA SILVA - Professora Titular – UNESP; Prof. Dr. PAULO HENRIQUE GORGATTI ZARBIN - Professor Titular – UFPR. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital ATAC/162024/iqusp

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/03/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 18/04/2024 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/07/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos(s) de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nºs 1241818 e 1022865, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento Bioquímica e Biologia Molecular, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA

- 1- Estrutura e Função de Proteínas;
- 2- Enzimas;
- 3- Membranas Biológicas e Transporte;
- 4- Metabolismo de Carboidratos e Lipídeos;
- 5- Síntese e Degradação de Proteínas;
- 6- Transporte de Elétrons e Fosforilação Oxidativa;
- 7- Controle do Metabolismo: Ação Hormonal e Transdução de Sinais Biológicos;
- 8- Estrutura, Replicação e Reparo de DNA;
- 9- Estrutura, Transcrição e Processamento de RNA;
- 10- Regulação De Expressão Gênica.

O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (ATENÇÃO: não será aceita declaração de ações criminais);

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI – Projeto de Pesquisa, nos termos do item 9 deste edital.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo de que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 26 do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – - 01) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 02;

II) prova didática - peso 01;

III) projeto de pesquisa - peso 01;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguido de arguição pela banca, devendo-se considerar: (a) sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade. (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva arguição será realizada.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, pelo e-mail assacad@iq.usp.br ou telefone 11 3091-3843, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

VAGA 1022865 – EDITAL CCD 001/2022 e VAGA 1241818 – OF. GR/CIRC/109/2022

Breve descrição da atuação do Instituto de Química (IQ) na área

O IQ tem uma tradição de pesquisa em Bioquímica e Biologia Molecular que remonta à sua criação em 1970, sendo o Departamento de Bioquímica um dos principais centros de atividade em pesquisa nessas áreas na América Latina. A natureza da pesquisa de ponta em bioquímica e biologia molecular faz com que esses campos sejam intrinsecamente interdisciplinares e portanto com grande potencial para colaborações interunidades na USP e fora dela.

Atividades previstas e evidência do impacto

Pesquisa e Inovação. Espera-se que o novo docente tenha um curriculum vitae com formação sólida em centros de excelência em pesquisa e com evidências claras de independência na atuação em pesquisa. O projeto de pesquisa deve apresentar características inovadoras, de grande ousadia, com qualidade mais do que suficiente para possível aprovação junto a agências de fomento, e competitivo internacionalmente. Ademais, o projeto deve deixar claro o potencial de obtenção de resultados impactantes num prazo de pelo menos 10 anos. Diversas sub-áreas poderão ser contempladas no projeto apresentado, podendo este abranger ciência básica e/ou com potencial para

contribuir com avanços em ciência aplicada, em particular em doenças como câncer, diabetes e obesidade, ou enfermidades infecciosas (parasitas tropicais, bactérias e vírus) de humanos, animais e plantas. Um critério de avaliação dos projetos será seu potencial de contribuir para os Objetivos para Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável, e ODS 3: Saúde e Bem estar. Buscaremos docentes que possam contribuir significativamente em atividades interdisciplinares e interunidades (em particular com o ICB, o IB, a FCF, e a Faculdade de Medicina, unidades com as quais o IQ já mantém estreitas relações).

Ensino. Espera-se que o novo docente tenha a capacidade de compartilhar conhecimentos gerados na pesquisa com alunos de graduação e de pós-graduação, empregando métodos inovadores de ensino, que estimulem uma postura participativa e inquiridora visando à busca de novos conhecimentos. O docente deve buscar a capacitação de seus alunos como futuros agentes transformadores da sociedade. Para as atividades de ensino de graduação, espera-se do docente a capacidade de atuar em disciplinas de caráter geral e mais específicas relacionadas as suas áreas de atuação dentro de Bioquímica e/ou Biologia Molecular, além de disciplinas optativas e de pós-graduação (como Bioquímica Avançada e Biologia Molecular do Gene). O perfil e a experiência demonstrados devem ser compatíveis com um crescimento imediato junto ao(s) programas de pós-graduação do IQUSP para a orientação de alunos em todos os níveis.

Extensão. Espera-se do novo docente ativa participação em atividades de extensão, tais como assessoria para agências de fomento, participação em comissões julgadoras, organização de eventos científicos e participação ativa em processos editoriais. Além disso, espera-se do novo docente ações de disseminação do conhecimento gerado, através de atividades de divulgação e popularização junto à sociedade, considerando o uso de diferentes mídias, para demonstrar o papel efetivo das universidades públicas na transformação da sociedade e de seu impacto na qualidade de vida do público em geral.

Destaca-se que o maior peso da atuação profissional do docente indicado deverá corresponder, em todas as avaliações de sua carreira, à vertente “Pesquisa”, o que não o desobrigará, entretanto, a atuar em todas as três vertentes (“Ensino”, “Pesquisa e Inovação” e “Cultura e Extensão Universitária”).

Expectativa de mudança, para o futuro, do impacto da contratação do novo docente na área de atuação

Espera-se que a contratação do novo docente tenha os seguintes impactos nas atividades do IQ, principalmente na vertente de pesquisa.

* Imediato aumento de visibilidade do IQ, nacional e internacional, na área de atuação do novo docente.

* Aumento no volume de recursos financeiros obtidos pelo IQ por meio de propostas de financiamento aprovadas pelo novo docente, como coordenador, que contemplem aspectos de sua área de atuação.

* Aumento da competitividade do IQ no pleito de financiamentos de grande porte, tais como CEPIDs, INCTs e editais FINEP.

* Diversificação das linhas de atuação do IQ em termos de oferecimento de novas disciplinas optativas e/ou novas disciplinas de pós-graduação.

* Aumento da internacionalização do IQ, por meio dos contatos e colaborações internacionais trazidos pelo novo docente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Artes RETIFICA o Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para preenchimento de 01 (uma) função de Professor Associado, categoria MA-II, nível D, da Carreira do Magistério Artístico, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas nas disciplinas MP101 – Cordas I, MP201 – Cordas II, MP301 – Cordas III, MP401 – Cordas IV, MP501 – Cordas V, MP601 – Cordas VI, MP701 – Cordas VII e MP801 – Cordas VIII, MP120 – Prática Instrumental I, MP220 – Prática Instrumental II, MP320 – Prática Instrumental III, MP420 – Prática Instrumental IV, MP520 – Prática Instrumental V e MP620 – Prática Instrumental VI do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/03/2024, Seção III, página 200 (Proc. nº 17-P-48095/2023).

Onde se lê:

5.5. Prova Prática

5.5.2. O candidato deverá executar 50 a 60 minutos de obras escritas ou arrançadas para o violão popular, de diferentes períodos históricos ou diferentes gêneros musicais à sua escolha.

Leia-se:

5.5. Prova Prática

5.5.2. O candidato deverá executar 25 a 30 minutos de obras escritas ou arrançadas para o violão popular, de diferentes períodos históricos ou diferentes gêneros musicais à sua escolha. Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS

COMUNICADO - EDITAL nº 001/2024

Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de 01 (um) Docente em Ensino de Línguas (DEL) – Categoria I – Nível A, da carreira DEL, em jornada de 40 horas semanais, na área de Espanhol, nas disciplinas LA119, LA129, LA219, LA319 e LA419, junto ao Centro de Ensino de Línguas da Universidade Estadual de Campinas. O processo de seleção que trata o presente edital terá início às 8h, do dia 24/04/2024, nas dependências do Centro de Ensino de Línguas (CEL), situado à rua Cora Coralina, 300, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

24/04/2024 (quarta-feira)

08h – Abertura do Processo Seletivo com a presença dos candidatos

08h10 – 08h30 – Orientação sobre as questões da prova escrita

08h30 – 10h30 – Prova Escrita

14h – Correção da Prova Escrita e Prova de Títulos

25/04/2024 (quinta-feira)

08h – Sorteio do ponto da prova didática

26/04/2024 (sexta-feira)

14h30 – Início da Prova Didática

As provas serão realizadas em conformidade com a Deliberação CAD-A003/2018, de 05/06/2018 (disponível em: <https://www.pu.unicamp.br/norma/10329/0>) que dispõe sobre a contratação de docente em caráter emergencial na Unicamp. (Proc. nº 01-P-08554/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
EDITAL – 002/2024

Edital do Processo Seletivo Sumário para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 20 horas semanais junto ao Departamento de Humanidades, área de Línguas Portuguesa e Inglesa.

I – Das Vagas

1. O número de vagas abertas neste Processo Seletivo Sumário é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, em caráter de substituição temporária e enquanto o docente estiver afastado de suas funções, na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independentemente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade. (Podendo ser em jornada de 10h, 20h, 30h ou 40h, para as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa ou Inglês Instrumental).

3. A vaga se refere às disciplinas relacionadas no Anexo A, oferecidas pelo Departamento de Humanidades, mas poderão ser alteradas, conforme disposto no item 44.

4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – Do Perfil Dos Candidatos

5. O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura em Português e Inglês.

6. E desejável que o candidato tenha experiência didática na área de Língua Portuguesa e/ou Língua Inglesa, no Ensino Médio.

7. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

8. O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes a vaga.

9. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do item "Turnos de Trabalho" do Anexo A.

III – Da Comissão Julgadora

10. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – Das Inscrições

11. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/>, a partir das 00h00 do dia 18/04/2024 (quinta-feira) até as 17h00 do dia 24/04/2024 (quarta-feira).

12. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado, a critério do Colégio Técnico de Campinas, por igual período, devendo ser publicado em Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

13. Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas e/ou publicadas no Diário Oficial do Estado, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

14. Ao preencher suas informações não utilize os recursos copiar e colar (Ctrl C + Ctrl V) pois pode gerar erros no envio do formulário.

15. O Colégio Técnico de Campinas e a Unicamp não se responsabilizam por solicitações de inscrição pela internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros no envio e carregamento de arquivos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16. Arquivos com nomes muito longos, com tamanho superior ao máximo permitido pelo sistema ou corrompidos não serão carregados pelo sistema e podem gerar erros no envio do formulário.

17. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 10.

18. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição, conforme previsto no item 12.2:

I. Prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso) ou, configurando-se a situação descrita no subitem I do item 5, comprovante oficial de matrícula em curso que ofereça a titulação mínima exigida;

II. Fotocópias dos documentos de identificação pessoal (APENAS RG e CPF);

III. Currículo Vitae et studiorum ou Currículo Lattes atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV. Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, publicações de livros, trabalhos, material didático e artigos publicados;

V. Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e fim de exercício;

VI. Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo seletivo, que deverá contemplar um planejamento de aulas para o 1º bimestre de uma disciplina de Língua Portuguesa para a 1ª série do Ensino Médio. O tópico temático desse planejamento deve ser "Introdução à Literatura". O Plano de Trabalho deve apresentar:

- Planejamento das aulas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade;

• Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

VII. Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, contendo nome, domicílio e profissão (gerado automaticamente pelo sistema, após o envio da inscrição).

12.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF, deverá ter, no máximo, 512 MB por arquivo, limitados a um total de 1024MB. Cópias ilegíveis não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo;

12.2. A documentação deverá ser anexada nas áreas específicas de cada item, documentos anexados em campos diferentes não serão considerados.

13. A comprovação de conclusão da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens 45 e 46 do presente Edital.

§ único - A falta de comprovação de conclusão da titulação mínima exigida no item 5, quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições. Após o fim do período de inscrições, a inscrição não poderá ser modificada.

15. A inscrição no processo seletivo somente será efetuada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes previstos no item 12.

16. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, até três dias úteis após o encerramento das inscrições.

V – Dos Critérios de Seleção

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita e Prova de Títulos, todas de caráter classificatório, além do descrito na alínea c do subitem 19.1.

1ª Fase:

I. Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.

a. A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que, cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.

b. Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.

c. Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d. A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e. Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2ª Fase:

II. Prova de Títulos: análise do Currículo Vitae et studiorum ou Currículo Lattes, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pela vaga, formação pedagógica, experiência docente e profissional, publicação de livros, material didático, trabalhos ou artigos em Atas de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

III. Avaliação da Proposta de Plano de Trabalho: elaborada conforme item 12.1.VI

a. Cada membro da Comissão Julgadora avaliará o Plano de Trabalho inscrito, atribuindo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a ele.

20. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I - Prova Escrita: peso 3 (três);
II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);
III - Avaliação da Proposta de Plano de Trabalho: peso 1 (um).

VI – Do Processo de Seletivo

21. O Processo Seletivo terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

22. A Prova Escrita será realizada na data e horário previstos no calendário de atividades, divulgado conforme o item 18.

23. Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.1.c., venha ter também caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

24. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas Provas Escrita, de Títulos, e Avaliação do Plano de Trabalho.

25. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

26. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 20.

27. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

28. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

29. Observado o previsto no item 23, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

30. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

31. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

32. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.

33. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º obtiver maior média de notas na Prova Escrita;
2º obtiver maior média de notas na Prova de Títulos.
Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – Do Resultado

34. Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.

35. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

36. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

37. A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – Do Prazo de Validade da Seleção

38. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – Das Disposições finais

39. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

40. O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgadas na seção "Concursos" do site do COTUCA (<https://cotuca.unicamp.br/editais>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

41. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

42. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

43. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se:

43.1. Atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária – (link para consulta - <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/docente-admissao-emergencial>);

43.2. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 (seis) meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

43.3. E, em especial, atender ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e do artigo 115, inciso XVIII, da Constituição do Estado de São Paulo.

44. O candidato aprovado exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a reassunção do docente afastado das suas atividades, o que ocorrer primeiro.

45. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

46. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<https://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

47. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

48. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina Língua Portuguesa

1ª série - Português

1º Bimestre – LITERATURA: Elementos da comunicação; Conceito de literatura e gêneros literários; Noções de versificação; Origem da Língua Portuguesa; Trovadorismo e Humanismo na Europa e em Portugal. GRAMÁTICA: Variantes linguísticas e norma padrão da língua; Fonologia; Acentuação Gráfica; Ortografia; Prosódia e Ortoepia. REDAÇÃO: Estudos do texto teatral; Resumo. 2º Bimestre – LITERATURA: Denotação e Conotação; Figuras de linguagem; Classicismo na Europa e em Portugal. GRAMÁTICA: Estrutura das palavras; Processos de formação de palavras; Revisão de Morfologia. REDAÇÃO: Estudo da narrativa (elementos estruturais, focos narrativos, tipos de discurso); estudo e produção de Conto e estudo de textos instrucionais. 3º Bimestre – LITERATURA: Quinhentismo e Barroco em Portugal e no Brasil. GRAMÁTICA: Estudo dos Pronomes. REDAÇÃO: Leitura e Produção de Crônicas Narrativas. 4º Bimestre – LITERATURA: Arcadismo em Portugal e no Brasil. GRAMÁTICA: Pronomes (empregos) REDAÇÃO: Elaboração de relatórios.

2ª série - Português

1º Bimestre - LITERATURA: Romantismo em Portugal e no Brasil. GRAMÁTICA: Estudo dos verbos. REDAÇÃO: Estudo de textos jornalísticos: a Notícia. 2º Bimestre - LITERATURA: Romantismo (continuação). GRAMÁTICA: Advérbios, preposições e conjunções. REDAÇÃO: Estudo de textos jornalísticos: a Entrevista. 3º Bimestre - LITERATURA: Realismo e Naturalismo em Portugal e no Brasil. GRAMÁTICA: Sintaxe do Período simples (Termos da oração). REDAÇÃO: Estudo de textos jornalísticos: a Resenha crítica. 4º Bimestre - LITERATURA: Parnasianismo e Simbolismo em Portugal e no Brasil. GRAMÁTICA: Análise Sintática do Período Simples (continuação) REDAÇÃO: Estudo de textos jornalísticos: o Cartaz Publicitário.

3ª série - Português

1º Bimestre: LITERATURA: Pré-modernismo no Brasil. Vanguardas europeias e brasileiras. GRAMÁTICA: Período Composto por Coordenação e Subordinação: Orações Subordinadas Substantivas REDAÇÃO: Estudos de dissertação argumentativa. Redação de vestibular. 2º Bimestre: LITERATURA: Modernismo em Portugal e no Brasil: 1ª geração. GRAMÁTICA: Orações Subordinadas Adjativas, Adverbiais e Reduzidas. Funções do "que" e do "se". REDAÇÃO: Estudos de dissertação argumentativa. Redação de vestibular. 3º Bimestre: LITERATURA: Modernismo em Portugal e no Brasil: 2ª e 3ª gerações. GRAMÁTICA: Regência Nominal e verbal. Crase. REDAÇÃO: Estudos sobre cartas: a carta argumentativa. 4º Bimestre: LITERATURA: Literatura Pós-moderna e Literaturas Africanas. GRAMÁTICA: Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. REDAÇÃO: Editorial.

Disciplina Língua Inglesa

1ª série - Inglês

Análise (contextual e textual) e produção de textos em gêneros discursivos associados a diferentes esferas de atividade humana, atentando para a relação texto-contexto. No que diz respeito à léxico-gramática, ênfase em: verb tenses (simple present, present progressive, simple past, simple future); pronouns (possessive adjective, possessive, subject, object, demonstrative); countable/uncountable nouns; alphabet, colors and numbers; prepositions of place and time; comparative and superlative of adjectives. Reading strategies.

2ª série – Inglês

Análise (contextual e textual) e produção de textos em gêneros discursivos associados a diferentes esferas de atividade humana, atentando para a relação texto-contexto. No que diz respeito à léxico-gramática, ênfase em: verb tenses (present and past simple-review, present perfect, present perfect continuous, past perfect, future); conditional clause complexes; modalization; passive voice; word formation.

3ª série – Inglês

Análise (contextual e textual) e produção de textos em gêneros discursivos associados a diferentes esferas de atividade humana, especialmente considerando contextos acadêmico-profissionais, atentando para a relação texto-contexto. No que diz respeito à léxico-gramática, ênfase em: verb tenses; passive voice; connectives; word formation; modalization; conditional clauses, causative, reported speech, tag questions.

Inglês Instrumental

Leitura, interpretação e tradução de textos técnicos. Vocabulário e gramática. Uso de manuais.

Catálogo geral de disciplinas do COTUCA, para consulta a grades curriculares de cursos e outros conteúdos: <https://cotuca.unicamp.br/cotuca/academico/catalogos/>

TURNOS DE TRABALHO

- Segunda a sexta-feira, nos períodos, manhã e/ou tarde, e/ou noite e aos sábados pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

- Carga horária semanal de 20 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

- A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino, inclusive aos sábados, vespertino e noturno de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 20 horas semanais (70% no máximo).

(Proc. nº 12-P-12264/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 95/2024-STGP/DTAG, DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 70/2024)

O Diretor Técnico de Divisão da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia - FOD do Câmpus de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição.

Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Opção - Resultado - Justificativa

476947 - MYLENA DE SANTANNA FERREIRA - 65361580 - Oficial em Aparelho de Precisão - Indeferido - Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 2.16. subitem II do Edital de Abertura de Inscrições: não comprovou renda até dois salários-mínimos ou situação de desemprego.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 16 de abril de 2024.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 82/2024-STGP – Resultado

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital nº 23/2023-FCLUCAR, realizado no dia 02/04/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE DO CONCURSO

Nº de Inscrição - NOME – CPF - MÉDIA FINAL

Examinador: Prova escrita (peso 1)
29337 - Alexandre José da Silva - ***.926.768-**- 10,00

Examinador 1: 10,00
Examinador 2: 10,00
Examinador 3: 10,00

30451 - Alexandre Monte - ***.790.908-**- 8,20

Examinador 1: 8,20
Examinador 2: 8,20
Examinador 3: 8,20

30481 - Alline Duarte Rufo - ***.711.826-**- 8,60

Examinador 1: 8,60
Examinador 2: 8,60
Examinador 3: 8,60

29770 - Ana Carolina Sperança Criscuolo - ***.169.038-**- 8,60

Examinador 1: 8,60
Examinador 2: 8,60
Examinador 3: 8,60

29712 - Carlos Eduardo da Silva Ferreira - ***.759.598-**- 9,40

Examinador 1: 9,40
Examinador 2: 9,40
Examinador 3: 9,40

29706 - Francisco Diniz Teixeira - ***.783.988-**- 9,80

Examinador 1: 9,80
Examinador 2: 9,80
Examinador 3: 9,80

29754 - Jaqueline Castilho Machuca - ***.722.088-**- 9,70

Examinador 1: 9,70
Examinador 2: 9,70
Examinador 3: 9,70

29789 - Ludmila Santos Andrade - ***.310.611-**- 8,20

Examinador 1: 8,20
Examinador 2: 8,20
Examinador 3: 8,20

30407 - Luiza Bede Barbosa - ***.199.038-**- 9,70